

**Agrocintra Comercio de Cereais Ltda**, 672 Sl 404
Zona 01 - 7020--015**Representação Gráfica de CC-e**
(Carta de Correção Eletrônica)

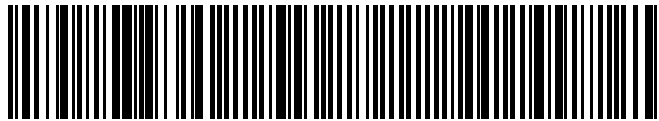
ID do Evento: 1101104125066051674600018455001000000113150083240501

Criado em : 16/06/2025 13:44:57

Prococolo: 141250193081428 - Registrado na SEFAZ em: 16/06/2025 13:44:57

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

Nota Fiscal: 000.000.113 - Série: 001

4125 0660 5167 4600 0184 5500 1000 0001 1315 0083 2405

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS**Por meio desta, comunicamos a correcao da Nota Fiscal Eletronica n 113, emitida em 16/06/2025.****ITEM A SER CORRIGIDO: Motorista do caminhao.****ITEM CORRETO: Neliomar Antonio Agostini - CPF 035.246.669-30 - CNH:02045419478**

Este documento é uma representação gráfica da CC-e e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.
A CC-e deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.